



MAXXIMUS

A F I A N Ç A D O R A

FIDUCIARY SERVICE

CNPJ/MF 13.703.820/0001-91

GARANTIA

Nº MAXG230224092216159

VALOR EM R\$ 12.269,02

(DOZE MIL DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)

À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CNPJ: 24.134.488/0001-08

Referente: Documento de garantia n. MAXG230224092216159 MWM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, SERVICOS E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 30.686.876/0001-02

Prezados senhores,

A presente tem a finalidade de informar a confirmação e respectiva conferência de autenticidade através de um código único e exclusivo do documento acima relacionado.

Para sua maior garantia e segurança solicitamos acessar nosso site conforme instruções a seguir:

1. <http://www.maxximusafiancadora.com.br>

2. PIN - MAXG230224092216159

3. Na continuidade os senhores terão acesso em nosso site da confirmação da autenticidade do documento acima relacionado.

Caso haja qualquer problema na visualização do documento mencionado acima, favor entrar em contato com nosso escritório.

Sem mais, estamos a vossa inteira disposição para qualquer duvida ou esclarecimento que se fizer necessário através de nosso email maxximus@maxximusafiancadora.com.br ou do telefone +55 14 98146-0276.



MAXXIMUS

AFIANÇADORA

FIDUCIARY SERVICE

CNPJ/MF 13.703.820/0001-91

GARANTIA

Nº MAXG230224092216159

VALOR EM R\$ 12.269,02

(DOZE MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)

BENEFICIÁRIO (A): UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CNPJ: 24.134.488/0001-08

DATA DE EMISSÃO: 27/02/2023

VIGÊNCIA: de 27/02/2023 até 23/11/2023

Declaração: MAXXIMUS AFIANÇADORA LTDA: Companhia Fiduciária, Legalmente constituída na Forma da Lei, inscrita no CNPJ: 13.703.820/0001-91 com sede à Av 136, 761 - LETRA B36, QUADRA F-44, LOTE 2-E, ANDAR 11 - EDIFÍCIO NASA BUSINESS STYLE, Set Sul, Goiânia/GO, CEP: 74093-250, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como fiador, com amparo legal e em conformidade com a Lei nº10.406 de 10 de Janeiro de 2002, Arts. 818 a 839 e demais normas aplicáveis em vigor, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta Companhia, e com lastro no Patrimônio Líquido devidamente integralizado, conforme atos arquivados e registrados perante a Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52 20556862, do AFIANÇADO(A)/TOMADOR(A): **MWM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SERVICOS E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 30.686.876/0001-02** residente domiciliado (a) à **R Caio Pereira, 331, Cxpst:11, Encruzilhada - Recife - PE**, na qual figura como afiançado, até o limite máximo contratado, **R\$ 12.269,02 - (DOZE MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)**.

Objeto da Fiança: Garantir única e exclusivamente a contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para Prestação de Serviço de Construção/Reforma do Laboratório Multiusuário de Materiais e Dispositivos do CAA (LAMAD), que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual, conforme TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 07/2023.

Esta Carta Fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade está concordada conforme a finalidade e objeto do **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 07/2023**, no período de: **27/02/2023** até **23/11/2023**, "Pro rata tempore" ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixada exigir da MAXXIMUS AFIANÇADORA LTDA, por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalmente e de forma proporcional, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente Carta Fiança, e que se assim não ocorrer, ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por este documento, assim como na existência de pendências financeiras do beneficiário para com o tomador. Esta Carta Fiança não cobre indenizações referentes a cláusulas trabalhistas, previdenciárias e multas. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito, ficando a MAXXIMUS AFIANÇADORA LTDA exonerado de qualquer responsabilidade. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta Carta Fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens do afiançado. Esta Fiança não cobre expectativa ou ocorrência de sinistro anterior a data de sua emissão. Esta Carta Fiança somente terá validade com o recibo de quitação do prêmio devido emitido por MAXXIMUS AFIANÇADORA LTDA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários: ARI DE OLIVEIRA VIANA / O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônica seguras.



Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional do Governo Federal.
Certificado de assinaturas gerado em 27/02/2023 09:02:15.855.

MAXG230224092216159.pdf

Código do documento: 885388ba-8b3b-5b42-97c5-b8877183b6e2

Assinaturas



ARI DE OLIVEIRA VIANA
ariviana@maxximusafiancadora.com.br
Assinou o documento

Eventos

27/02/2023 09:02:15

Documento 885388ba-8b3b-5b42-97c5-b8877183b6e2 **criado** por ARI DE OLIVEIRA VIANA (f3fab957-0d72-52f7-88dc-f986c77df2dc) - email: ariviana@maxximusafiancadora.com.br - DATE_ATOM: 2023-02-27 09:02:15:643

27/02/2023 09:02:15

ARI DE OLIVEIRA VIANA (f3fab957-0d72-52f7-88dc-f986c77df2dc) **assinou** o documento 885388ba-8b3b-5b42-97c5-b8877183b6e2 - IP (2804:1b3:a1c0:8769:a1ba:f734:4681:43cc) - Documento informado: 30916311848 - DATE_ATOM: 2023-02-27 09:02:15:857

Hash do documento original

(SHA256): 2a1da3430bfdefe47320f2d333688671597447071f33820a73f3744c98e7f2f3

(SHA512): 28375ef58e8060089b8785a95fe08b3d29c80777aa7bbedd133e3eefcdeceb51b96873150a75978a54b7243a6a304d9f47a0b1c770e2eaf786cbc034f30dc4a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento eletrônico foi assinado digitalmente e possui validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001.



Emitido em 27/02/2023

APOLICE Nº 17/2023 - CGC PROGEST (12.69.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/03/2023 12:26)

GILBERTO DE SOUZA COSTA FILHO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CGC PROGEST (12.69.11)

Matrícula: 2404298

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **17**
, ano: **2023**, tipo: **APOLICE**, data de emissão: **01/03/2023** e o código de verificação: **f143e6fdc8**